



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.449/93

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO) DE RUA JACY TAVARES FERREIRA NO BAIRRO REAL DE QUELUZ - MOINHOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 04 (quatro) passa a denominar-se de Rua "JACY" TAVARES FERREIRA", no Bairro Real de Queluz - Moinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 19 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO LOPES BEATO

Prefeito Municipal



DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos